



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebook, impressora multifuncional e computadores All in One, sob a forma de entrega integral imediata, visando atender às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Saúde/Instituto de Medicina Social – IMS/UERJ, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 48.816/2023 e demais normas aplicáveis.

1.2. Justificativa da contratação

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Instituto de Medicina Social– IMS/UERJ, no âmbito do Curso de Qualificação de Gestores, referente ao Processo SEI-080001/044638/2025 e à Resolução Conjunta nº 1.458, de 12 de fevereiro de 2026, cujo objeto consiste na continuidade do Projeto de Qualificação de Gestores da Secretaria de Estado e das Secretarias Municipais de Saúde do Rio de Janeiro em Política, Planejamento e Administração em Saúde, na modalidade de Mestrado Profissional, referente ao exercício de 2026.

A contratação visa assegurar suporte tecnológico e operacional adequado às atividades acadêmicas, administrativas, pedagógicas, científicas e de extensão desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do IMS/UERJ, permitindo o pleno desenvolvimento das ações voltadas à formação de profissionais, técnicos e dirigentes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente daqueles que atuam em funções de gestão, liderança, planejamento, avaliação de políticas públicas, vigilância em saúde e administração de sistemas e serviços de saúde.

O Mestrado Profissional em Saúde Coletiva do IMS-UERJ encontra-se alinhado à proposta institucional de ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ao promover a qualificação de gestores públicos por meio da integração entre formação acadêmica e aplicação prática voltada à realidade do SUS. Nesse contexto, a universidade, por intermédio do IMS, desempenha papel estratégico na capacitação de profissionais da saúde pública, ofertando currículo específico e atividades pedagógicas direcionadas ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais.

Além do ensino, o programa possui relevante componente de pesquisa aplicada, voltado à produção de soluções e produtos técnicos destinados ao enfrentamento de problemas concretos da gestão pública em saúde, fortalecendo a integração entre academia e administração pública. A parceria firmada com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e com as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) amplia o alcance social e institucional das atividades desenvolvidas, promovendo ações de extensão universitária e permitindo a troca de conhecimentos entre pesquisadores, docentes, gestores e profissionais da saúde.

A aquisição dos equipamentos pretendidos mostra-se indispensável para garantir a continuidade, qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, abrangendo o suporte às aulas presenciais e remotas, reuniões, pesquisas, elaboração de trabalhos acadêmicos, acesso aos sistemas institucionais, produção de documentos administrativos e pedagógicos, formulação de materiais didático-metodológicos, atualização de conteúdos programáticos, produção técnico-científica e impressão de documentos, provas e materiais relacionados às atividades de ensino e pesquisa.

Considerando que os programas de pós-graduação stricto sensu profissionais não contam com financiamento regular da CAPES, a manutenção de parcerias institucionais e a adequada estruturação tecnológica do programa constituem medidas essenciais para assegurar sua sustentabilidade financeira, continuidade e pleno funcionamento.

Por fim, deverão ser observadas especificações usuais de mercado, padrões de qualidade e desempenho compatíveis com os bens comuns a serem adquiridos, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, de modo a garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.3. Instrumentos de planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA da UERJ, nos termos do Decreto Estadual nº 48.760/2023.

1.4. Disponibilidade orçamentária e financeira

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do Fundo Estadual de Saúde-FES e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE:1.500.100/ 1.761.122 Valor: R\$ 28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:2961.10.128.0508.4862 – Promoção da Educação e Pesquisa em Saúde
NATUREZA DA DESPESA:4490

1.5. Classificação dos bens

Os objetos desta contratação classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do Programa de Pós-Graduação em Saúde do IMS/UERJ.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Descrição	ID SIGA	Unidade	Quantidade
1	Notebook	190083	und	01
2	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	192681	und	01
3	Computador All in One	179018	und	02

OBSERVAÇÃO:

O fornecedor deverá verificar a complementação da descrição do item constante no Sistema SIGA-RJ, observando que a especificação completa do objeto é aquela prevista neste Termo de Referência. Ressalta-se que o ID SIGA-RJ poderá não contemplar integralmente todas as características, especificações e exigências descritas neste Termo de Referência. Assim, em caso de divergência entre a descrição constante no ID do SIGA-RJ e a especificação prevista neste Termo de Referência, prevalecerá a descrição estabelecida no presente Termo.

2.3. Especificações técnicas

ITEM 01 – NOTEBOOK

- Processador: Intel Core i5 – 13ª geração ou superior;
- Sistema operacional: Windows 11 Home;
- Memória RAM: 16 GB;
- Armazenamento: SSD 512 GB;
- Tela: aproximadamente 15,6 polegadas;
- Placa gráfica integrada;
- Webcam HD integrada com microfone;
- Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth;
- Bateria recarregável;
- Alimentação bivolt;
- Idioma do sistema operacional: Português (Brasil).

ITEM 02 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

- Tecnologia: Laser monocromática;
- Funções: impressão, cópia e digitalização;
- Conectividade: Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet;
- Velocidade mínima: 30 páginas por minuto;
- Impressão frente e verso;
- Compatibilidade com sistemas operacionais usuais;
- Voltagem: 127V ou bivolt.

ITEM 03 – COMPUTADOR ALL IN ONE

- Processador: Intel Core i5 ou superior;
- Memória RAM: mínimo 8 GB;
- Armazenamento: SSD mínimo de 512 GB;
- Tela: até 24 polegadas;
- Webcam integrada;
- Mouse e teclado inclusos;
- Placa de vídeo onboard.

2.4. Condições Gerais

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Não será admitido o fornecimento de equipamentos remanufaturados, recondicionados ou usados.

2.5. Garantia

A garantia legal será aquela estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de eventual garantia complementar oferecida pelo licitante e a garantia do fabricante em sua proposta comercial.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, observará o disposto na descrição de cada item e terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

A garantia compreende a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, quando cabível, por assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, abrangendo substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, originais, de primeiro uso, e que possuam padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do equipamento.

O prazo para realização dos reparos poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada do Contratado, desde que aceita pelo Contratante.

Na hipótese de prorrogação do prazo para reparo, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior ao anteriormente fornecido, em caráter provisório, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas do Contratante durante a execução dos serviços.

Decorrido o prazo para reparo ou substituição sem o devido atendimento da solicitação do Contratante, ou sem apresentação de justificativa aceita, o Contratante poderá contratar terceiros para execução dos reparos, ajustes ou substituições necessárias, podendo exigir do Contratado o ressarcimento integral dos custos correspondentes, sem prejuízo da manutenção da garantia dos equipamentos.

Os custos relativos ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto possuirá prazo de vigência próprio, desvinculado da vigência contratual, permanecendo aplicáveis as penalidades cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que expirado o prazo de vigência do contrato.

2.6. Condições de Entrega

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; o fornecedor do produto poderá solicitar a prorrogação da entrega, devidamente justificada, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

Local de entrega:

Instituto de Medicina Social– IMS/UERJ
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bloco D, 7º andar, sala 7.002
Maracanã – Rio de Janeiro/RJ
Horário: 09h às 16h, de segunda a sexta-feira

Responsável pelo recebimento definitivo: Professora Marcia Silveira Ney.

A contratada será totalmente responsável pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais, num prazo de 10 dias corridos. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Prazo de Execução

A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 dia úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

3.2. Duração do Contrato

O contrato terá vigência até o adimplemento integral das obrigações assumidas pelas partes.

3.3. Reajuste de Preços

Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de entrega imediata.

3.4. Sustentabilidade

A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente:

- descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- utilização de equipamentos com eficiência energética;
- observância das normas ambientais aplicáveis.

3.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

3.6. Participação de Consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto e a ampla competitividade existente no mercado.

3.7. Participação de Cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendidas as exigências legais e editalícias.

3.8. Tratamento favorecido às MEs e EPPs

A contratação observará o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.9. Programa de Integridade

Não será exigido Programa de Integridade, considerando o valor estimado da contratação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.

A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão da licitante por execução de serviço de característica semelhante ao objeto deste Termo de Referência em pelo menos 50% do volume e por ao menos 12 meses.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a UERJ possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

A UERJ se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo.

4.2. Qualificação Econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor da sede da licitante, como preceitua o art. 69 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como da sede da filial, quando for o caso.

4.3 Habilitação Jurídica

Deverá a contratada apresentar documentos de habilitação jurídica e adicionalmente de suas filiais que porventura venham a executar o objeto deste instrumento licitatório, desde que integrante do mesmo organismo jurídico.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

4.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Gestão e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Gestor do Contrato: Washington Leite Junger, Vice-diretor, ID Funcional: 4345853-0.

Fiscal do Contrato: Márcia Silveira Ney, Coordenadora Adjunta, ID funcional: 5076658-9.

5.2. Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após conferência quantitativa e qualitativa dos bens.

Os bens poderão ser rejeitados caso apresentem:

- avarias;

- defeitos;
- desconformidade com as especificações;
- inadequações técnicas.

5.3. Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.4. Obrigações da Contratante

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.
- Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).
- Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

6. PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2023 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O Responsável pelo ateste do recebimento deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dubiedade em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços oficial realizada nos termos da legislação vigente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de **menor preço por item, modo de disputa aberto** observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo de Referência todos os documentos constantes do processo administrativo correlato, inclusive pesquisas de preços, e demais documentos técnicos.

Na proposta de preços deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor , deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Certifique-se de que os equipamentos possuem garantia do fabricante e que haja disponibilidade de assistência técnica local para reparos e manutenção.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Planejamento da Contratação:

Autoridade Demandante:

- Márcia Silveira Ney, Coordenadora Adjunta, ID funcional: 5076658-9;
- Washington Leite Junger, Vice Diretor IMS/UERJ, ID.4345853-0;
- Nádia Maria Mathias de Andrade, Matrícula 26724-5;
- Telma Ferreira Farias Teles Costa, Matrícula 35523-0.

Agente da Contratação da Fase de Planejamento:

- Adriana Mota Lima, matrícula: 37960-2, ID Funcional: 2562195-5, designada agente da contratação da fase de planejamento pela Portaria Reitoria nº 1728 de 24 de outubro de 2025 publicada no D.O do RJ Ano LI nº 199, Parte I de 28 de outubro de 2025, página 40.

Rio de Janeiro, 25 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Mota Lima, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 25/05/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Silveira Ney, Coordenador(a) Geral**, em 27/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Leite Junger, Vice-diretor(a)**, em 28/05/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Ferreira Farias Teles Costa, Assistente Administrativo**, em 28/05/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Maria Mathias de Andrade, Chefe de Seção**, em 28/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132670302** e o código CRC **818D3053**.